



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital PPGAD nº 02/2023 – 1º Semestre de 2024

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, específico para servidores da Universidade Federal Fluminense, conforme Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), Portaria nº 60.968/2018.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 22/11/2023, quarta-feira, e se estenderão até o dia 23/02/2024, sexta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- c) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.b e 1.1.c** deverão ser anexados em formato **pdf**, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado.

- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade, relacionadas a este edital;
- e) A(O) candidata(o) não poderá concorrer às vagas deste edital caso já possua titulação de mestre;
- f) Para participação do processo seletivo no PPGAd via PQI, as/os servidoras/es efetivas/os da UFF devem se inscrever previamente, até o dia 22/02/2023, no link: <https://forms.gle/neBxYQuydrTfSM3Z7>. Após validação da inscrição pela Escola de

Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), a(o) candidata(o) poderá realizar a inscrição no processo seletivo do PPGAd; e
g) Anteprojeto.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e das transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis interrelações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 20 (vinte) vagas específicas para servidores da UFF para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descritas no item 4.

Das 20 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes pretos, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas três (03) vagas para o primeiro caso e duas (02) vagas para o segundo caso.

As(Os) servidoras(es) que concorrem às vagas deste edital e que não se classificarem entre as 20 vagas ofertadas concorrerão automaticamente às vagas do Edital PPGAd 01/2023, de ampla concorrência, e, se for o caso, devem indicar suas condições de cotistas.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com deficiência:

a) As(Os) candidatas(os) que possuem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

c) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (pretos, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de Inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4. DAS AÇÕES DA(O) SERVIDORA(OR) SE APROVADA(O)

A(O) servidor(a) deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO V), que deverá ser anexado no link da inscrição prévia.

A(O) servidor(a) apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionada(o) por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

A(O) servidor(a) deverá participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

A(O) servidor(a) deverá realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 1.5.

5. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 5.1.1); e b) segundo modo de seleção, em que se realiza uma prova teórico-dissertativa (item 5.1.2).

A(o) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

A(o) candidata(o) que optar pelo Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese, a(o) candidata(o) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A Etapa 3, comum aos dois modos de seleção, está descrita no item 5.3 deste Edital. O resultado final do processo de seleção será calculado considerando-se os pesos de 50% para a Etapa 1, 20% para a Etapa 2 e 30% para a Etapa 3.

5.1 ETAPA 1: Teste ANPAD (Modo 1) ou Prova teórico-dissertativa (Modo 2)

5.1.1. Primeiro Modo de Seleção

As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% melhor classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2022, 2023 e 2024 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).

A(O) candidata(o) obterá nota nesta Etapa considerando-se:

- a) a nota do resultado geral do Teste ANPAD, e
- b) a nota da prova de redação, a ser realizada presencialmente na data definida no calendário (item 7).

A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e o encadeamento lógico da prova (40%).

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

5.1.2. Segundo Modo de Seleção:

As(Os) candidatas(os) nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo de Seleção, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis questões, das quais deverão ser escolhidas pelos próprios candidatos apenas três questões para serem respondidas.

As questões serão relacionadas às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. As questões versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Toda a bibliografia está disponível em formato PDF, no site www.ppgad.uff.br.

Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes:

- a) correlação explícita entre as questões formuladas pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pela(o) candidata(o); e
- b) redação da prova, conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa.

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

5.2 ETAPA 2: Proficiência em língua estrangeira

5.2.1. Primeiro Modo de Seleção

Candidata(o)s classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD, obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado.

A nota será calculada pelo processo de conversão, por meio de interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e, como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

As(o) candidatas(os) que não satisfaçam aos critérios estabelecidos neste item deverão fazer a prova de língua estrangeira, de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição e segundo as orientações do item 4.2.2.

5.2.2. Segundo Modo de Seleção

Os candidato(a)s que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira - Inglês ou Espanhol - de acordo com a escolha realizada pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.

Será permitida a consulta individual ao dicionário impresso em meio físico, trazido pelo(a) candidato(a). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

As(Os) candidatas poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e, em HIPÓTESE ALGUMA, poderão emprestar o dicionário para outro(a) candidato(a) ou trocar os dicionários durante a prova.

5.3 ETAPA 3: Análise do Anteprojeto

Nesta Etapa, o Anteprojeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital e a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o conteúdo do anteprojeto apresentado.

O anteprojeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

Ainda nesta etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o anteprojeto apresentado, conforme agenda a ser divulgada após a Etapa 2.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

5.4. Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidata(o) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 50% na Etapa 1; 20% na Etapa 2; e de 30% na Etapa 3. Assim, as candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

A prova será realizada à mão e as(os) candidatas(os) deverão comparecer às instalações do PPGAd munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

6.2. ETAPA 2: Da Prova de Língua Estrangeira

A prova será realizada à mão e a(o)s candidata(o)s deverão comparecer às instalações do PPGAd munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

6.3. Do cálculo das Notas de cada ETAPA

As notas seguirão os pesos e ponderações de cada Etapa.

7. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção	
Calendário do Processo de Seleção - 2024	
Evento	Data e Horário
1.Inscrições	De 22/11/2023 até 23/02/2024
2.Divulgação da lista de inscrições recebidas	26/02/2024 (segunda-feira), a partir das 17h
ETAPA 1	
3.Prova de redação e prova teórico-dissertativa	28/02/2024 (quarta-feira), das 9h às 13h
4.Divulgação do resultado da ETAPA 1	04/03/2024 (segunda-feira), a partir das 17h
5.Período para recurso da ETAPA 1	05/03/2024 (terça-feira), das 10h às 15h
6.Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1	06/03/2024 (quarta-feira), a partir das 17h
ETAPA 2	
7.Prova de proficiência em Língua estrangeira	07/03/2024 (quinta-feira), das 9h às 13h
8.Divulgação do resultado da ETAPA 2	11/03/2024 (segunda-feira), a partir das 17h
9.Período para recurso da ETAPA 2	12/03/2024 (terça-feira), das 10h às 15h
10.Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2	13/03/2024 (quarta-feira), a partir das 17h
ETAPA 3	
11.Avaliação do anteprojeto	De 14/03/2024 (quinta-feira) a 15/03/2024 (sexta-feira) das 9h às 17h
12.Divulgação do resultado final	18/03/2024 (segunda-feira), a partir das 17h
13.Período para recurso da ETAPA 3	19/03/2024 (terça-feira), das 10h às 15h

14.Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3	20/03/2024 (quarta-feira), a partir das 17h
15.Divulgação do resultado Final	20/03/2024 (quarta-feira), a partir das 17h
16.Matrícula	
17.Início das aulas	01/04/2024 (segunda-feira),(a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a. Provas

Não será permitida a entrada de candidatas(os) após iniciadas as provas.

b. Arguição do Anteprojeto

A(o) candidata(o) que não estiver presente quando da chamada para a arguição do anteprojeto será automaticamente eliminada(o).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br.

9. BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2022, pp. 53-99.

BRADLEY, Richard A., MYERS, Stewart C., ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas, tradução: Maria do Carmo Figueira, Nuno de Carvalho; revisão técnica: Fábio Gallo Garcia, Luiz Alterto Bertucci. - 8a. ed. - Porto Alegre: AMGH, 2008. Cap. 1, 5 e 6.

GAULEJAC, Vincent de. "Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social". Aparecida, SP; Ideias e Letras, 2007, pp.23-146.

GUEDES, Andre, e Rodriguez, Martius et all, Smart Cities: The Main Drivers for Increasing the Intelligence of Cities, MDPI, 2018.

GUEDES, André, e Rodriguez, Martius, O uso de redes sociais e organizacionais na construção de soluções inovadoras, IV Congresso Nacional de Excelência em Gestão, Rio de Janeiro, 2018.

MARTINS, Tania, e Rodriguez, Martius, e Martins, Herbert, Gestão do conhecimento em empresa de energia: o caso do Dicionário da Energia Elétrica Eletrobras, Almanaque Multidisciplinar de Pesquisa, Unigranrio, 2014.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais, 1982, pp. 60-82.

PEIXOTO, M. M. C. L et al.. Dialética entre a produção e o consumo: uma análise histórica das mudanças ideológicas e a ascensão do consumo sustentável.. In: Anais do X CASI - X Congresso de Administração, Sociedade e Inovação. Anais...Petrópolis(RJ) FMP-FASE, 2018.

PEIXOTO, M. M. C. L., GONÇALVES, C. A. Geração e Sexo como Determinantes do Comportamento Sustentável: Evidências de um Experimento. Rev. FSA, Teresina, v. 19, n. 3, art. 1, p. 3-20, mar. 2022.

PORTILHO, F. Sustentabilidade Ambiental, Consumo e Cidadania. São Paulo: Cortez, 2005.

RODRIGUEZ, Martius e Andrade, Rosete e Guedes, Andre, Comunidades de Prática, caminhos para a inovação nas instituições de ensino – Livro: Gestão da Produção em Foco: Volume 13, Editora Poisson, Belo Horizonte – MG, 2018.

RODRIGUEZ, Martius e Hallak, Beatriz, Valores Pessoais e Organizacionais: um estudo de caso, Revista de Design, Inovação e Gestão Estratégica, SENAI/CETIQT, 2010.

TENÓRIO, Fernando G. Uma alternativa: gestão social. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016, cap. 1,2 e 3.

Prof^ª. Dr^ª. Ana Raquel Coelho Rocha
Coordenadora
Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como _____ (preta, parda ou indígena), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação da seleção e desligamento do curso. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2023 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?

- **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?

- **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?

- **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto?

- **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?

- **Formatação – Peso: 10%**

ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)

- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica

- Capítulo 3: Metodologia Sugerida

- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)

- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- **Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%**
- **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%**
- **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%**

ANEXO V

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UFF
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
TERMO DE COMPROMISSO			
<p>O SERVIDOR, se aprovado e matriculado, se compromete a não abandonar o curso sem justificativa, a dedicar-se de forma satisfatória às atividades definidas pelo PPG, a estar em efetivo exercício na UFF no momento da adesão e contribuir com as ações de capacitação/qualificação da EGGP caso seja demandado.</p> <p>Além disso, se compromete a enviar artigo ou similar com os resultados da dissertação de mestrado para a EGGP e participar da avaliação de resultado.</p>			
Local e data:			
_____ / ____ / _____			

Assinatura			